

EDITAL Nº 08/2022 – PROAC

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA, 2ª GRADUAÇÃO (PORTADOR DE DIPLOMA) E REABERTURA DE MATRÍCULA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022, DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN.

A Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN, através da Secretaria Acadêmica, faz saber aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso e Reingresso 2022/2, nos cursos de graduação da educação presencial e a distância a que se refere o item 5.3 deste Edital, obedecendo aos critérios a seguir.

1. ESTRUTURA

11. O Processo Seletivo de Ingresso e Reingresso 2022/2 destina-se a candidatos oriundos e vinculados a outras Instituições de Ensino Superior, portadores de diploma e alunos UFN evadidos (cancelamento e abandono de curso), para o preenchimento de vagas remanescentes no segundo semestre de 2022.

12. As vagas deste Edital serão distribuídas até o seu limite entre as modalidades de transferência externa, 2ª graduação (ingresso de diplomado) e reabertura de matrícula.

13. O método de seleção e classificação do Processo Seletivo de Ingresso e Reingresso 2022/2 é análise de currículo, sob responsabilidade dos Colegiados dos cursos de graduação.

14. Os cursos de graduação da UFN, por meio de seus Colegiados, possuem autonomia institucional para estabelecerem os seus critérios de seleção e classificação até o limite das vagas. Informações sobre os critérios de seleção e classificação podem ser obtidos junto às respectivas secretarias, através dos telefones (55)3220-1200 (Conjunto I – Rua Dos Andradas, nº 1.614) e (55)3025-9000 (Conjunto III – Rua Silva Jardim, nº 1.175).

15. O candidato às vagas deste Edital, se selecionado, assumirá após a confirmação de matrícula a condição de aluno regular perante a Universidade Franciscana, estando assim, sujeito, obrigatoriamente, ao sistema curricular e acadêmico vigente e as normas institucionais em vigor.

2. MODALIDADES DE INGRESSO

21. Transferência Externa: poderão concorrer nesta modalidade de ingresso, os alunos regularmente matriculados ou com matrícula trancada em um curso de graduação, presencial ou a distância, em outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, respeitando-se os ditames do art. 49º, da Lei nº 9.394/96. Estudantes oriundos e vinculados a estabelecimento estrangeiro de ensino superior deverão apresentar a tradução juramentada dos documentos em língua estrangeira exigidos para a matrícula.

22. 2ª Graduação (Portador de Diploma): poderão concorrer nesta modalidade, os candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Os candidatos diplomados por estabelecimento estrangeiro de ensino superior poderão concorrer às vagas do Edital nessa modalidade, desde que, quando solicitado, apresentem documento comprobatório de revalidação de diploma, conforme normas contidas na Resolução CNE/CES nº 01/2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 08/2007. Neste caso, também será necessário a apresentação de tradução juramentada dos documentos em língua estrangeira, exigidos para a seleção.

23. Reabertura de Matrícula: poderão requerer a reabertura de matrícula os alunos que por vontade própria tenham cancelado ou abandonado o curso de graduação na UFN. Ao solicitar a reabertura da matrícula, que poderá ser feita para o curso da evasão ou para outro curso, desde que se tenha vaga, o estudante estará sujeito, obrigatoriamente, ao sistema curricular e acadêmico vigente. A confirmação da matrícula por meio da reabertura da matrícula somente será permitida a aluno adimplente com as obrigações financeiras anteriores.

3. INSCRIÇÕES

31. Para efetivar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar presencialmente os documentos necessários, na Central de Atendimento da Universidade Franciscana, localizada na Rua dos Andradas, nº 1614 – Prédio 2 - Térreo, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, conforme calendário abaixo:

MODALIDADE	PERÍODO DA INSCRIÇÃO *		INGRESSO
	Início	Término	
Presencial e Semipresencial	13/06/2022	04/08/2022	2º semestre de 2022

* O calendário poderá sofrer alteração enquanto durar a situação de Pandemia de COVID-19.

- 32 Ao inscrever-se, o candidato deve observar atentamente as especificidades descritas no item 5 - Cursos e Vagas.
 33 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SELEÇÃO

41. Documentos necessários para a modalidade Transferência Externa:
 a) Original do comprovante de vínculo atualizado - com situação de matrícula regular ou matrícula trancada (requerer na instituição de ensino de origem);
 b) Original do Histórico Escolar completo do curso de graduação (requerer na instituição de ensino de origem);
 c) Original dos Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas – somente se desejar solicitar aproveitamento de estudos (requerer na instituição de ensino de origem);
 d) Comprovante da forma de Processo Seletivo - (requerer na instituição de ensino de origem);
 e) Declaração de Regularidade junto ao ENADE – somente para candidatos brasileiros (requerer na instituição de ensino de origem);
 f) Documento de identificação com foto (preferencialmente RG). Para os candidatos estrangeiros, a prova de permanência legal no Brasil (CRNM – Registro Nacional Migratório).
42. Documentos necessários para a modalidade 2ª Graduação (Portador de Diploma):
 a) Cópia (frente e verso) Diploma de Graduação registrado ou documento equivalente. Os candidatos diplomados por estabelecimento estrangeiro de ensino superior deverão apresentar o documento comprobatório de revalidação de diploma, conforme regulamentação vigente para o tema (Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016);
 b) Cópia do Histórico Escolar completo do curso de graduação;
 c) Original dos Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas – somente se desejar solicitar aproveitamento de estudos (requerer na instituição de ensino de origem);
 d) Documento de identificação com foto (preferencialmente RG). Para os candidatos estrangeiros, a prova de permanência legal no Brasil (CRNM – Registro Nacional Migratório).
43. Documentos necessários para a modalidade Reabertura de Matrícula:
 a) Documento de identificação com foto (preferencialmente RG). Para os candidatos estrangeiros, a prova de permanência legal no Brasil (CRNM – Registro Nacional Migratório).

5. CURSOS E VAGAS

51. O Processo Seletivo a que se refere este Edital dará acesso aos cursos ministrados pela UFN, observadas a duração e turnos em que serão oferecidos.
 52. Os cursos terão como local de oferta (atividades presenciais) à UFN, com sede à Rua dos Andradas, 1614 - Santa Maria/RS, CEP 97010-032.
 53. As vagas destinadas aos cursos de graduação oferecidos pela UFN estão distribuídas conforme tabelas abaixo:

CURSOS E VAGAS DA MODALIDADE PRESENCIAL					
LOCAL	CURSOS	ATO REGULATÓRIO	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃO
Santa Maria RS	Administração (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã	32	4 anos
	Administração (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Noite	38	4 anos
	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021	Integral	5	5 anos
	Biomedicina (Bacharelado)	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021	Noite	5	4 anos
	Ciência da Computação (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã	30	4 anos
	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Portaria MEC nº 948/21 DOU de 31/08/2021	Noite	35	4 anos
	Design (Bacharelado)	Portaria MEC nº 948/21 DOU de 31/08/2021	Tarde	31	3,5 anos
	Design de Moda (Tecnologia)	Portaria MEC nº 247/16 DOU de 01/07/2016	Tarde	31	3 anos
	Direito (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã	10	5 anos
	Direito (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Noite	20	5 anos
	Enfermagem (Bacharelado)	Portaria MEC nº 947/21 DOU de 31/08/2021	Integral	35	5 anos
	Engenharia Biomédica (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	35	5 anos
	Engenharia Química (Bacharelado)	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021	Noite ⁽²⁾	33	5 anos

Farmácia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021	Noite	35	5 anos
Filosofia (Licenciatura) ⁽¹⁾	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	38	4 anos
Física Médica (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	35	4 anos
Fisioterapia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021	Integral	20	5 anos
História (Licenciatura) ⁽¹⁾	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	32	4 anos
Jogos Digitais (Tecnólogo)	Resolução nº 02/17 Autorizado pelo CONSUN	Noite	30	3 anos
Jornalismo (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Noite	33	4 anos
Letras - Português e Inglês (Licenciatura) ⁽¹⁾	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	38	4 anos
Matemática (Licenciatura) ⁽¹⁾	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	35	4 anos
Nutrição (Bacharelado)	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021	Tarde	15	4 anos
Odontologia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Integral	5	5 anos
Pedagogia (Licenciatura) ⁽¹⁾	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	30	4 anos
Psicologia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Integral	25	5 anos
Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã	20	4 anos
Radiologia (Tecnologia)	Resolução nº 10/17 Autorizado pelo CONSUN	Noite	35	3 anos
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	34	4 anos

LEGENDA DE NOTAS: (1) Curso em transição curricular para a modalidade semipresencial (Presencial Híbrido), com estudos por meio de atividades presenciais e a distância, conforme Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. (2) Curso em transição de turno de funcionamento, assim, algumas disciplinas poderão ser ofertadas em turno diferente do informado.

CURSOS E VAGAS DA MODALIDADE A DISTÂNCIA					
LOCAL	CURSOS	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO
Santa Maria RS	Gestão de Recursos Humanos (Tecnologia)	Portaria MEC nº 698/18 DOU de 19/10/2018	EaD	40	2 anos
	Marketing (Tecnologia)	Resolução nº 11/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	40	2 anos
	Pedagogia (Licenciatura)	Resolução nº 49/18 Autorizado pelo CONSUN	EaD	40	4 anos

54. Observações para os cursos na Educação Presencial:

54.1. Os cursos poderão ministrar aulas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato.

54.2. As atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios próximos.

54.3. Para os cursos na modalidade presencial da UFN será permitido o aproveitamento de estudos já realizados em ensino presencial ou a distância, oriundos de Instituição de Ensino Superior reconhecidas, respeitando-se para o requerimento as normas institucionais e os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico.

55. Observações para os cursos na Educação a Distância - EaD:

55.1. Todo o material didático necessário a cada semestre letivo na EaD será disponibilizado somente através da internet, não sendo de responsabilidade da UFN os eventuais gastos com impressão ou reprodução.

55.2. Para acompanhar as atividades a distância oferecidas pelo curso, o aluno deverá possuir computador ou dispositivo móvel com acesso regular à internet, contendo os requisitos e configuração igual ou superior às que segue:

a) O hardware do computador ou dispositivo móvel deverá conter software igual ou superior aos navegadores de internet Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari (atualizados para a última versão pública), plug-ins do Adobe Reader, Java e Flash Player (atualizados para a última versão pública) e pacote de programas Microsoft Office, Libre Office, WPS Office ou iWork.

b) O hardware do computador ou dispositivo móvel deverá conter processador Dual Core, 2Gb de memória RAM, 200 Gb de espaço em HD ou SSD, monitor com resolução 1280x768 pixels e caixa de som ou fone de ouvido.

55.3. Para os cursos oferecidos na modalidade EaD e no caso do encerramento das atividades do polo, a UFN reserva-se o direito de transferir o aluno para o polo mais próximo.

55.4. Para os cursos na modalidade EaD da UFN poderá ser permitido o aproveitamento de estudos realizados anteriormente, em outras instituições de ensino superior reconhecidas, porém, devido a característica, não haverá redução no valor nos encargos educacionais (mensalidades) planejados durante o período do curso.

56. É vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vaga entre candidatos classificados neste Processo Seletivo.

57. Não é permitido o trancamento total da matrícula no primeiro semestre do curso ou a reserva de vaga.

58. Universidade Franciscana (UFN), por meio da Pró-reitora Acadêmica, reserva-se ao direito de **suspender a oferta do curso** que apresente número insuficiente de candidatos inscritos ou matriculados para a viabilidade da oferta.

6. CRITÉRIOS DE IMPEDIMENTO PARA MATRÍCULA

61. Estará impedido de matricular-se, mesmo que selecionado, o candidato que:
- não atenda às exigências deste Edital;
 - apresente para a matrícula documentação falsa ou ilegíveis com os ditames deste edital;
 - não atenda às exigências dos regulamentos e normas internas dos Colegiados de Curso;
 - selecione cursos não previstos neste Edital;
 - apresente situação de inadimplência anterior perante a UFN.
62. Os documentos dos processos indeferidos deverão ser retirados junto a Central de Atendimento da UFN, localizada à Rua dos Andradas, 1614 – Prédio 2 - Térreo, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, no período de 15 de agosto de 2022 a 30 de outubro de 2022.
63. A falta de pronunciamento do interessado no prazo limite estipulado no item 6.2 deste Edital acarretará na eliminação dos documentos apresentados para este Processo Seletivo, ficando a Universidade Franciscana isenta de qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. A UFN realizará, após apresentação dos documentos, via telefone e/ou E-mail, um contato com o candidato selecionado onde serão informadas a data e horário da matrícula agendada. Em caso de candidato não contatado, melhores informações poderão ser obtidas na Central de Atendimento da UFN, pelos telefones (55)3220-1230 ou (55)3220-1232, ou ainda pelo E-mail faleconosco@ufn.edu.br.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

- 8.1. Os documentos pessoais originais apresentados passarão por processo de digitalização e serão devolvidos ao aluno no ato da matrícula.
- 8.2. Documentos necessários:
- Certidão de nascimento ou casamento;
 - Documento de identificação com foto (preferencialmente RG). Para os candidatos estrangeiros, cópia da prova de permanência legal no Brasil (R.N.E. – Registro Nacional de Estrangeiros);
 - CPF do candidato;
 - Prova de quitação das obrigações eleitorais (opcional para candidatos com idade de 16 a 18 anos);
 - Prova de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino: obrigatório a partir de 1ª de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio com certificado de conclusão. Para os cursos com habilitação profissionalizante, deve constar no histórico a aprovação no estágio realizado. Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, deve ser apresentada a Declaração de Equivalência do Ensino Médio, concedida pela Secretaria Estadual de Educação, no Brasil. Se o Ensino Médio foi concluído nos Países do MERCOSUL deverá ser apresentada a cópia dos documentos do Ensino Médio (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar) com a devida legalização obtida nas respectivas chancelarias no País de origem;
 - Para a modalidade **2ª Graduação (Portador de Diploma)**, apresentar os originais do Histórico Escolar completo e do Diploma de Graduação registrado ou documento equivalente. Os candidatos diplomados por estabelecimento estrangeiro de ensino superior deverão apresentar o documento comprobatório de revalidação de diploma, conforme regulamentação vigente para o tema (Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016);

9. MATRÍCULA

- 9.1. As informações sobre a data, horário e local da matrícula agendada serão comunicadas via telefone ou E-mail ao candidato selecionado, restando a este a presença conforme agendamento realizado.
- 9.2. A aprovação no Processo Seletivo de Ingresso e Reingresso 2022/2 dará ao aluno o direito de ocupar uma vaga no curso da inscrição.
- 9.3. A aprovação no Processo Seletivo de Ingresso e Reingresso 2022/2 habilitará o aluno a celebrar um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Universidade Franciscana. O contrato será celebrado pelo prazo certo e determinado de um semestre (6 meses), podendo este ser automaticamente renovado pelo mesmo período.
- 9.4. Ao firmar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a UFN será aberta uma matrícula em nome do aluno, no qual serão lançados os seus dados pessoais e estudantis. O número da matrícula aberta em consequência do primeiro Contrato será mantido em cada renovação de matrícula.
- 9.5. O candidato menor de 18 anos e não emancipado legalmente deverá apresentar-se ao local de matrícula acompanhado do seu responsável legal.

96 De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é condição indispensável à matrícula, a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Em casos especiais poderá ser requerida a validação do documento apresentado em órgão competente.

97. Não se admitirá a confirmação da vaga condicional ou por meio de documentação incompleta, ressalvadas situações excepcionais previamente analisadas pela Secretaria Acadêmica da Universidade Franciscana.

98 Após a matrícula, o aluno, em qualquer modalidade, estará sujeito aos mesmos critérios de avaliação, frequência e pagamento dos encargos educacionais regimentais dos demais estudantes regularmente matriculados.

99 É de responsabilidade do candidato a manutenção constante dos dados de cadastro e documentos atualizados, sob pena, em caso de omissão, do impedimento da renovação de matrícula para o próximo semestre letivo.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

101. Os casos omissos serão tratados pela Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana.

102. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos contatos abaixo:

LOCAL	CONTATOS
Sede Santa Maria (RS)	Telefone: (55) 3220-1285 E-mail: faleconosco@ufn.edu.br

Santa Maria (RS), 13 de junho de 2022.



Profª Dra. Vanilde Bisognin
Pró-Reitora de Acadêmica - PROAC
Universidade Franciscana - UFN